



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

Publicado em 02/05/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012)

LEI Nº 1.422 DE 02 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$26.955,90 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

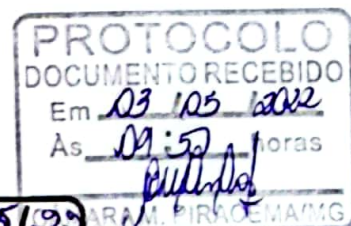
Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.03.10. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04. Administração	
04.122. Administração Geral	
04.122.0401. Administração e Inovação	
04.122.0401.2345 - Contribuição para Associação Comunitária do Bom Retiro	
3.3.50.41.00	Contribuições
R\$12.000,00	
1.00.00 - Recursos ordinários	R\$12.000,00
20. Agricultura	
20.606. Extensão Rural	
20.606.2001. Sustentabilidade Rural	
20.606.2001.2344. Manutenção de contrato de rateio - CIDRUS	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$4.597,60
1.00.00 - Recursos ordinários	R\$4.597,60
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$7.274,80
1.00.00 - Recursos ordinários	R\$7.274,80
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$3.083,50
1.00.00 - Recursos ordinários	R\$3.083,50

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, constante da lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021:

02. Executivo
02.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.10.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura
04. Administração
04.122. Administração Geral

Publicado em 03/05/22
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

04.122.0401 Administração e Inovação

04.122.0401.2156 Manutenção Secretaria Municipal Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 26.955,90

1.00.00 – Recursos Ordinários 26.955,90

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 02 de maio de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL